



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº.13.452.958/0001-65 - Praça João José do Nascimento,
S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

LEI N.º 577 DE 17 DE MARÇO DE 2026

“Concede revisão geral anual sobre o vencimento básico dos servidores públicos e sobre o subsídio dos agentes políticos da Câmara Municipal de Sítio do Quinto, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos, comissionados e contratados, bem como sobre o subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual linear de **5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento)**.

Parágrafo único. O percentual fixado no caput deste artigo refere-se à recomposição das perdas inflacionárias acumuladas no exercício de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Sítio do Quinto, Bahia, 17 de março de 2026.

BENEDITO JOSÉ DE JESUS REIS

Prefeito do Município